



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

AUTOGRAFO DE LEI Nº 017/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família, de que trata a Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007 e dá outras providências”.

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 de autoria do Executivo.

Art. 1º. Esta lei complementar trata da alteração do regime jurídico dos empregos públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família no Município de Catiguá, criados através da Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007.

Art. 2º. Fica alterado o regime jurídico dos empregados públicos destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família no Município de Catiguá, criados através da Lei Complementar nº 01/2007, de 19 de setembro de 2007, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os quais passam a ser submetidos ao regime estatutário instituído pela Lei nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, na qualidade de servidores públicos estatutários.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 11 dias do mês de maio de 2017.


DANILO HERBERT ALVES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
1º SECRETÁRIO


JOÃO BASAGLIA
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPETUA P. PERES
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

Solange da Cruz Serafim
Oficial Legislativo